LEI Nº 406 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

"REVOGA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 375 DE 10 DE ABRIL DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 375 de 10 de abril de 1992.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL